

a decisão da autoridade coatora e determinar o preenchimento da 10a e 11 a vagas do Poder Legislativo Municipal de Igarapé-Açu, vez que o resultado eleitoral não será alterado.

Que seja notificada a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, ouvido o Órgão Ministerial e, finalmente, seja concedida a segurança definitivamente.

É o sucinto relatório.

Decido sobre o pedido de liminar:

Para que seja possível ao julgador uma decisão provisória em juízo de cognição sumária, há necessidade de que dos autos sobressaiam o fumus boni iuris, caracterizado pela relevância dos fundamentos expostos na peça vestibular, e o periculum in mora, ou seja, a possibilidade de lesão ao direito da parte, caso a decisão impugnada não seja imediatamente sobrestada.

O ato impugnado consubstancia-se em decisão judicial que negou aplicação à próxima legislatura a ser iniciada em 01/01/2009 da Lei Municipal nº 617/2008, que alterou o número de vereadores da Câmara Municipal de Igarapé-Açu para 11 (onze) vereadores.

Inicialmente, há de se observar que a decisão judicial ora questionada está datada de 16 de julho deste ano, o que, em tese inviabiliza a pretensão pelo escoamento do prazo para impetração fixado no art. 18 da Lei nº 1.533/51.

Por outro viés, sendo o Ofício nº 068/2008 autuado como Pedido de Providências e nele prolatada sentença, a providência cabível seria o recurso eleitoral previsto no art. 265 do Código Eleitoral, a ser interposto por qualquer interessado ou prejudicado.

Além disso, a Lei nº 1.533/51, em seu art. 5º, II, fixa parâmetros para concessão do mandado de segurança, excluindo dessa via estreita e excepcional a decisão judicial, quando houver recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificada por meio de correição como, em princípio, é o caso que ora se discute.

Ressalte-se, ainda, que a questão da publicação da lei municipal que alterou o número de vereadores à Câmara Municipal de Igarapé-Açu necessita de uma análise mais profunda, impossibilitando neste momento, a fim de que sejam verificados não só o cumprimento do trâmite legislativo, como também e, principalmente, o momento da publicação para que se possa definir sobre a sua aplicabilidade para a próxima legislatura.

Por fim, não vislumbro qualquer prejuízo aos impetrantes o reconhecimento de eventual direito líquido e certo apenas na sentença meritória que poderá advir antes da posse em 01 de janeiro.

Com estes fundamentos, não vislumbro a presença dos requisitos que autorizam a concessão do provimento acautelatório liminar - fumus boni iuris e do periculum in mora - e, via de consequência INDEFIRO a liminar requerida.

Oficie-se a autoridade coatora, enviando-lhe cópia desta decisão, da petição inicial e dos documentos que a instruem para que preste as informações em 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 1.533/51.

Após, vista dos autos ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Belém 01 de dezembro de 2008.

Juiz José Rubens Barreiros de Leão - Relator.”

XINGU AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA

Torna público que recebeu da SEMA, a **LICENÇA DE PREVIA Nº 87/2008**, emitida em 27 de julho de 2008, e válida até 27 de junho de 2009, para implantação de matadouro para abate de animais localizado na Rod. PA 279 Km 272 SN, Zona Rural do Município de São Felix do Xingu – PA, com previsao de abate de 500 animais/dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35 do Regime Jurídico Único e das solicitações dos Servidores através dos Processos; **RESOLVE: Exonerar a pedido** do Cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias o Sr **MARCLEISON BRANDÃO DE OLIVEIRA**, conforme Portaria nº 2721/2008, de 21/11/2008 e Processo nº 7536/2008; Exonerar **a pedido** do Cargo Efetivo de Supervisor Escolar, o Sr. **MARCELO DINIZ PEREIRA**, conforme Portaria nº 2724/2008, de 21/11/2008 e Processo nº 7501/2008; Exonerar **a pedido** do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola, o Sr. **DION ESTORQUE COSTA**, conforme Portaria nº 2786/2008, de 26/11/2008 e Processo nº 7594/2008; Novo Repartimento 28 de novembro de 2008.

Bersajone Moura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço: 06/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança. CNPJ: 04.873.592/0001-07 .Contratada: Rodoplan Serviços de Terraplenagem Ltda. CNPJ: 07.014.625/0001-51. Objeto: Obras e Serviço de infra-estrutura (Pavimentação Asfáltica da Al. Leandro Ribeiro e Trav. 16 de Março), Município de Bragança. Valor do Contrato: R\$ 180.139,58 (cento e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.Bragança, 01 de dezembro de 2008. Prefeitura Municipal de Bragança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008-PMU

Data de abertura: 12/12/2008 **hora:** 08:00h **local:** sede da PMU, Av. Pará nº 651, Caminho das Arvores. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de coquetel e buffet, jantar e afins, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Élide de Souza Xavier – Pregoeira.

CAMPASA-CAMARÕES DO PARÁ S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas de **Campasa-Camarões do Pará S/A**, CNPJ:05.032.867/0001-42 para estarem presentes no dia 10/12/2008, às 08:00 h., no Povoado do Abade, S/N, na sede social da empresa, no Município de Curuçá, no estado do Pará, de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 124, § 1º para deliberarem sobre a ordem do dia convocado desta forma: **a)** Mudança na composição da diretoria; **b)** O que ocorrer. **A Diretoria.**

COMPANHIA PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ RESUMO DE PORTARIA Nº 001/08 CPH/DIRAF 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOME: Nilton César Almeida Queiróz
CARGO: Diretor Presidente
N.º de Diárias: 2
Origem: Belém/PA
Destino: Brasília/DF
Objetivo: A serviço da CPH
Período: 01/02 de dezembro de 2008.
Ordenador da despesa: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Diretora Administrativo - Financeira

SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ – SINDICARPA, CNPJ 04.140.174/0001-00, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará dia **17.12.2008 (quarta-feira)**, às **18h30**, em primeira convocação e às **19h00** em segunda convocação, na sede administrativa do Sindicato – na Avenida Generalíssimo Deodoro, 1683 – 2º andar/bloco anexo, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta: 1 – Apreciação de Proposta Orçamentária para o Exercício de 2009; e 2 – O que ocorrer.

Belém(PA), 02 de dezembro de 2008.

GILBERTO TODESCATTO
Presidente

ROSA MADEIREIRA LTDA,

ROSA MADEIREIRA LTDA, torna público que requereu à SEMA, a renovação de sua licença operacional pelo prazo de 4 anos, para desdobro de madeira para produção de compensado em Paragominas–PA.

ROSA MADEIREIRA LTDA, torna público que requereu à SEMA, a renovação de sua licença operacional pelo prazo de 4 anos, para desdobro de madeira para produção de madeira serrada em Paragominas–PA.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA

ANTÔNIO GOMES DA COSTA, proprietário da Fazenda Deus é Grande, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 579.098 SSP/GO e do CPF nº 133.339.251-68, residente e domiciliado na Av. Beija-Flor, Quadra 26, nº 7, Bairro Uirapuru no município de Pacajá (PA), vem através do presente instrumento apresentar o **TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO DE CONDUTA** devidamente averbado, referente ao processo nº **2007/235417**, que consiste na manutenção da Área de Recomposição totalizando 237,4373ha, inserida na Reserva Legal do imóvel composto pelos lotes 12, 13, 14, 15, 17, 19, 27, 29, 31, 33 das Glebas 64 e 66, localizado na Zona Rural, s/nº, CEP 68.485-000, no município de Pacajá, no Estado do Pará, com área de 978,2377ha, registrado no Cartório do Único Ofício de Notas do Município de Pacajá, sob o nº 1.485, às fls. 64, Livro 2-A-G, de Registro Geral.

ANTÔNIO FERNANDO DOS REIS

ANTÔNIO FERNANDO DOS REIS, (FAZENDA PUCURUI), CPF: 218.123.652-68, localizada na Margem Direita do Rio Jacundá s/n, Bagre-Pa, torna público que requereu junto à SEMA/PA, LAR e AUTEF, sob o protocolo nº 2008/32561.

ANTÔNIO FERNANDO DOS REIS, (FAZENDA PUCURUI), CPF: 218.123.652-68, localizada na Margem Direita do Rio Jacundá s/n, Bagre-Pa, torna público que recebeu da SEMA/PA, a CAR nº 93, através do protocolo nº 2008/32561.

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA

CNPJ 03.501.232/0008-98, Inscrição Estadual nº 15.228.619-5, localizada na Rodovia BR 010, Km 1481, Nº 520, Vila Bela Vista, CEP 68633-000, município de Dom Eliseu - PA, torna público que recebeu da SEMA-PA, em 24/11/2008 a Licença de Operação de nº 2491/2008 com validade até 17/11/2010, para desdobro 170 (cento e setenta) m3/dia de madeira em toras para produção de laminado e compensado. Proc. 2008/0000162034.

JESUS & SCARPARO LTDA

JESUS & SCARPARO LTDA., CNPJ nº 03.345.728/0002-24, vem tornar público que requereu à SEMA a renovação da L.O protocolada sob o nº 2008/504787, para atividade fabricação de artefatos de cerâmica, na Av. Juscelino Kubitschek nº 200, município de Pacajá-PA.

JESUS & SCARPARO LTDA., CNPJ nº 03.345.728/0001-43, vem tornar público que protocolou na SEMA o RCA/PRAD sob o nº 2008/495136 para atividade de extração de argila, na Rod. Transamazônica Km 282, vicinal Guachupé, lote 08, gleba 68, município de Pacajá-PA.

J S PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL LTDA - ME

CNPJ nº 09.377.786/0001-35, torna público que requereu da SEMA a **LO – Licença de Operação**, sob o **protocolo nº 2008/301844**

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – CNPJ 04.905.212/0003-30, torna público que requereu a SEMA a **LO** para industrialização de Água Mineral, localizada a Rod. PA 408, Km 1 – Stª Bárbara do Pará-PA. Não determinado EIA.

ALMEIRIM INDUSTRIAL LTDA

Torna público que requereu à SEMA, CAR para área de manejo florestal sustentável no município de Almeirim–PA.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE EDITAL PROCESSOS CPL - 307/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para recebimento e abertura das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial de nº 013/08 – SEMED, objetivando confecção de camisetas (uniformes escolares) destinados a distribuição gratuita para alunos das escolas públicas municipais de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 12/12/08 às 09:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, nº 244 - Quadra 80 – Lote Especial.

Parauapebas, 28 de dezembro de 2008.

Argenor Sousa Silva
Pregoeiro

PARTICULAR



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2008, às 19:00 horas na sede da entidade situada na Rua Boaventura da Silva, 999, Nazaré, 66055-090, Belém - PA, para apreciar e votar o valor das contribuições regulares dos médicos para o exercício do ano de dois mil e nove: I - Contribuição Social; II – Contribuição Confederativa.

Belém (PA), 02 de dezembro de 2008

João Fonseca Gouveia
Diretor